



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF CLÁUDIO FILGUEIRA DE MENEZES JÚNIOR

**O ADICIONAL COMPENSAÇÃO ORGÂNICA APLICADO AOS
MOTOCICLISTAS MILITARES NO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO
EXÉRCITO NO ANO DE 2018**

**Rio de Janeiro
2019**



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF CLÁUDIO FILGUEIRA DE MENEZES JÚNIOR

**O ADICIONAL COMPENSAÇÃO ORGÂNICA APLICADO AOS
MOTOCICLISTAS MILITARES NO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO
EXÉRCITO NO ANO DE 2018**

Projeto de Pesquisa apresentado à
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais,
como requisito para a especialização
em Ciências Militares com ênfase em
Gestão Organizacional

**Rio de Janeiro
2019**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **Cap Inf CLAUDIO FILGUEIRA DE MENEZES JUNIOR**

Título: **O ADICIONAL COMPENSAÇÃO ORGÂNICA APLICADO AOS MOTOCICLISTAS MILITARES NO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO NO ANO DE 2018**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____ / _____ / _____ CONCEITO: _____

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
<u>JOBEL SANSEVERINO JUNIOR – Maj Inf QEMA</u> Cmt Curso e Presidente da Comissão	
<u>JOSÉ WELLITON SOARES ROCHA – Maj Inf</u> 1º Membro	
<u>ÉVERTON CAMPOS PINHEIRO – Cap Inf</u> 2º Membro e Orientador	
<u>CLAUDIO FILGUEIRA DE MENEZES JUNIOR – Cap</u> Aluno	

O ADICIONAL COMPENSAÇÃO ORGÂNICA APLICADO AOS MOTOCICLISTAS MILITARES NO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO NO ANO DE 2018

CLAUDIO FILGUEIRA DE MENEZES JUNIOR*
JOSÉ WELLITON SOARES ROCHA**

RESUMO

O presente estudo busca analisar o custo da implementação do adicional compensação orgânica para os militares empregados como motociclistas militares e batedores no 4º Batalhão de Polícia do Exército durante o ano de 2018. Durante o estudo foi buscado verificar sumariamente os motivos da necessidade da implementação desse adicional com a finalidade de contextualizar o leitor aos perigos enfrentados por esses militares. Também não se buscou verificar esses custos a longo prazo entendendo que as variações anuais tendem a ser pequenas. Por fim foi encontrado um valor que pode embasar outros estudos posteriores para que a implementação do adicional para esses militares seja realizada.

Palavras-chave: Batedores, compensação orgânica, Exército Brasileiro

ABSTRACT

The present study seeks to analyze the cost of implementing the additional organic compensation for the military employed as military motorcyclists and scouts in the 4th Army Police Battalion during 2018. During the study it was sought to briefly check the reasons for the need for the implementation of this additional. in order to contextualize the reader to the dangers faced by these military personnel. Nor was it sought to verify these long-term costs by understanding that annual variations tend to be small. Finally, a value was found that may support further studies to implement the additional for these military personnel.

Keyword: Scouts, organic compensation, Brazilian Army

* Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2009.

** Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2005. Pós-Graduado em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (ESAO) em 2014

1 INTRODUÇÃO

Com a finalidade de recompensar as atividades realizadas pelos motociclistas militares e os desgastes orgânicos sofridos em decorrência de continuados empregos em atividades especiais foram levantadas duas hipóteses em estudos realizados pelos Comandos Militares de Área.

A primeira hipótese baseia-se na alteração da Lei nº 12.470/12 que juntamente com a Lei nº 12.997/14 passaram a considerar a atividade de trabalho utilizando motocicletas como uma atividade perigosa. Assim seria necessário a criação de uma nova modalidade de adicional, o de periculosidade, para esse tipo específico de missão.

A segunda hipótese é a inclusão dessas atividades dos motociclistas no âmbito do Decreto Nº 4.307/02, que regulamenta a reestruturação da remuneração dos militares. Nesse sentido, as referidas atividades dos motociclistas se juntaria com atividades de voo, salto de paraquedas, submarinistas, escafandristas e de raios-X, fazendo jus ao Adicional Compensação Orgânica. Isso se deve principalmente ao fato de que as missões com motocicleta, além do perigo real e imediato decorrente das escoltas e dos reconhecimento realizados pelos motociclistas, causam danos orgânicos aos militares a longo prazo.

Ambas as hipóteses resultariam numa compensação financeira aos militares, através da instituição um de adicional, seja o “Adicional periculosidade”, seja o Adicional Compensação Orgânica.

Considerando que o primeiro atualmente não encontra embasamento institucional nas Forças Armadas, conforme o Parecer nº 288/2014 Vch/AsseApAsJurd, pois a atividade militar é por sua natureza perigosa, estando todos os agentes expostos aos riscos peculiares da profissão ou do serviço militar calcado no cumprimento do dever do sacrifício até da própria vida, caso necessário seja. Tomaremos como objeto de estudo apenas o segundo adicional, o Adicional Compensação Orgânica.

Por se tratar este de ferramenta compensatória legalmente reconhecida no universo jurídico militar, conforme previsto no Decreto nº 4.307/02 em seu Art.4 que diz “*O adicional compensação orgânica é a parcela remuneratória devida ao militar, mensalmente, para compensação de desgaste orgânico resultante do desempenho continuado das seguintes atividades especiais:*”, e portanto com aplicabilidade no âmbito orçamentário institucional.

Registre-se que atualmente a mesma legislação, reconhece a legalidade do Adicional Compensação Orgânica para as seguintes atividades militares:

I - tipo I:

a) vôo em aeronave militar, como tripulante orgânico, observador meteorológico, observador aéreo e observador fotogramétrico;

b) salto em pára-quedas, cumprindo missão militar;

c) imersão, no exercício de funções regulamentares, a bordo de submarino;

d) mergulho com escafandro ou com aparelho, cumprindo missão militar; e

e) controle de tráfego aéreo;

II - tipo II: trabalho com Raios X ou substâncias radioativas.

Parágrafo único. Ao militar que exercer mais de uma atividade especial será atribuído somente o adicional de maior valor.

Ou seja, ainda não engloba a categoria de motociclistas militares no rol do referido adicional. Sendo esta modalidade de compensação financeira inicialmente uma hipótese de recompensa, em que o estudo de viabilidade jurídica foi favorável pela Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do Estado Maior do Exército, no parecer citado anteriormente.

Desse modo, resta no cenário atual a discricionariedade da Força de inserir a atividade motociclista militar no rol de atividades que fazem jus ao recebimento do adicional. Pois, o motociclista Militar e Batedor é habilitado a desempenhar uma gama de missões de alta complexidade indo desde escoltas e segurança de autoridades estrangeiras a escoltas de comboios, por meio do desenvolvimento das habilidades e atributos necessários para tal.

Para poder executar as atividades de motociclista militar e batedor o militar de passar pelo Estágio de capacitação de Motociclistas militares e Batedores. Esse estágio possui duração de 7 semanas, com uma grade curricular que aborda os seguintes assunto: Armamento, munição e tiro, Legislação de trânsito, Mecânica de motocicletas, Segurança na pilotagem, Técnica de pilotagem, Técnica de pilotagem em alta velocidade e Técnica de escolta. Um total de 296 horas de instrução.

1.1 PROBLEMA

Em decorrência das atividades com motocicletas ao militares apresentam diversos problemas futuros, seja por acidentes pontuais, seja por efeitos do emprego continuado.

Alguns fatores causam desgaste orgânico no motociclista militar como: a dificuldade de manter a postura durante o deslocamento, os inúmeros embarques e desembarques para controle de trânsito, as restrições de movimento causados pelos equipamentos de segurança e os impactos da coluna vertebral devido as ondulações e defeitos das vias. Esses desgastes podem tanto ser adquiridos por pontuais acidentes, como na realização progressiva da atividade, apresentando sequelas ao longo do tempo.

A postura adotada pelos motociclistas durante o trabalho difere da, ergonomicamente, recomendada para trabalhadores que adotam a postura sentada em sua atividade e segundo (CABRAL, 2012)¹⁵, a atitude postural do profissional motociclista em função de uma má ergonomia associada a outros fatores inerentes a sua atividade laboral pode trazer risco a saúde deste profissional.

E de acordo com (artigo sobre problema na coluna):

A postura inadequada adotada pelos cidadãos durante anos, inclusive na pilotagem de motos, causam dores nas costas, que é um problema que acomete grande parte da população mundial, e é um dos principais fatores que influencia na condição de trabalho, aumenta o estresse e contribuem para o sedentarismo. Sendo assim os problemas de coluna é um importante fator que acarreta limitações laborais, induzindo ao afastamento e até mesmo a uma aposentadoria precoce.

Em geral, o motociclista tende a adquirir uma postura de flexão da coluna lombar, antagônica à lordose fisiológica. Em geral, o motociclista flexiona demais a lombar e a põe na frente do quadril. Isto é uma posição de risco, pois um tranco proveniente de um terreno irregular pode jogar uma vértebra contra a outra e levar ao que chamamos de hérnia de disco, que é uma lesão séria e às vezes cirúrgica. (SITE. Wildhealthy).

Mais um fator que pode gerar problemas à saúde da coluna é o impacto. Boa parte das ruas das cidades do Brasil apresenta um asfalto irregular devido aos remendos, ondulações e buracos. Apesar dos pneus, da suspensão e do banco, o impacto que o motociclista sofre ao passar por esses obstáculos cotidianos é transmitido diretamente à coluna, principalmente à região lombar, podendo ocasionar lesões mais graves com o decorrer dos anos. (SANTOS, 2014)

Outro problema de saúde recorrente entre os motociclistas mais antigos é o comprometimento da audição. Pois o alto índice de ruído emitido pelas

motocicletas *Harley Davidson*, tanto vindo dos motores quanto do sistema policial, podem causar danos a audição dos militares. Esses efeitos poderiam ser atenuados com a utilização de protetores auriculares sem, no entanto, diminuir a capacidade operacional nos motociclistas (SILVA, 2004).

Além dos problemas físicos relacionados ao emprego dos motociclistas, outros problemas pode ser evidenciados. Pessoas que dirigem veículos em situações de risco envelhecem mais rápido e têm maior probabilidade de desenvolver doenças (AUGUSTO 2006). Isso se deve as descargas de adrenalina liberadas na corrente sanguínea em cada aceleração ou freio durante atividades de escolta.

Diante da necessidade de compensar o desgaste pelos motociclistas militares e a existência de estudo jurídico favorável para tanto, questiona-se no presente estudo, caso a Força reconheça o Adicional de Compensação Orgânica aos motociclistas militares, qual seria o gasto com um Pelotão de Escolta em um Batalhão de Polícia de Exército.

Nesse sentido, o breve estudo especificamente buscará analisar o gasto da Força Terrestre com os motociclistas militares no 4º BPE no ano exercício de 2018, caso houvesse alteração legislativa ainda em 2017 para inserção dos motociclistas no rol de enquadramento do adicional?

1.2 OBJETIVOS

O presente trabalho pretende identificar a despesa anual oriunda do eventual reconhecimento do Adicional Compensação Orgânica devida aos motociclistas militares, vinculados ao 4º Batalhão de Polícia Exército no exercício do ano de 2018.

A fim de fomentar o raciocínio descritivo lógico do estudo e atingir a consecução do objetivo geral, foram projetados os seguintes objetivos específicos:

- a. Identificar a despesa do referido adicional num pelotão de escolta durante o período de de cada trimestre do ano de 2018 , em caso de caso do reconhecimento legal do adicional pela Força;
- b. Identificar os militares que fariam jus ao Adicional Compensação Orgânica no 4º Batalhão de Polícia Exército;
- c. Identificar a despesa com o Adicional Compensação Orgânica com os motociclistas do 4º Batalhão de Polícia Exército no ano de 2018.

1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

A complexidade das atividades desenvolvidas pelos motociclistas militares resultam em vários problemas de saúde física e mental dos batedores, conforme identificado em Estudos Militares ao longo da presente pesquisa, sem que recebam nenhuma compensação financeira por isso.

Além disso, ante a previsão no arcabouço normativo militar de ferramenta de compensação financeira, qual seja Adicional Compensação Orgânica, regulamentada pelo Decreto nº 4.307/2002, em contrapartida aos desgastes orgânicos sofridos por militares no exercício peculiar de atividade funcional como voo, salto de paraquedas, submarinistas, escafandristas e de raios-X.

Bem como, a existência de parecer técnico militar nº288/2014 Vch/AsseApAsJurd concluindo pela viabilidade jurídica de inserção dos motociclistas militares no rol de enquadramento do adicional de compensação orgânica.

Verifica-se, a necessidade de estudo sobre as implicações de caráter financeiro, na discricionariedade relativa à Força em conceder o adicional compensação orgânica aos motociclistas militares.

Nesse sentido, o presente estudo se justifica pela necessidade da Força identificar o desdobramento do custo orçamentário decorrente da inserção dos motociclistas militares ao adicional em questão num Batalhão de Polícia de Exército.

Registre-se que o presente estudo busca analisar o exercício do ano de 2018 no 4º Batalhão de Polícia de Exército, com a finalidade de facilitar os instrumentos de pesquisa para esse pesquisador, que fora vinculado recentemente as fileiras daquela Organização Militar.

2. METODOLOGIA

Para colher subsídios que permitissem formular uma possível solução para o problema, o delineamento desta pesquisa contemplou leitura analítica e fichamento das fontes, entrevistas com especialistas, questionários, argumentação e discussão de resultados.

Quanto a abordagem do problemas foi realizado um questionário com os Motociclistas Militares e Batedores das Organizações Militares de Polícia do Exército (OMPE) para subsidiar as assertivas encontradas na revisão da literatura. Foi realizado também uma pesquisa quantitativa nos Boletins

Internos do 4º BPE, com a finalidade de analisar o quantitativo e os postos ou graduações dos militares que fariam jus ao adicional naquela OM.

Após isso, multiplicado pelo o soldo na época estudada para atingir o valor bruto do auxílio no período de um ano em uma OMPE.

2.1 REVISÃO DE LITERATURA

Uma série de leis foram redigidas versando sobre essa compensação remuneratória devido as atividades dos militares. Iniciando a Lei nº 1316, de 20 de janeiro de 1951, especificava uma gratificação para cada tipo de atividade. Com a Lei Nº 8237, de 30 de setembro de 1991 todas as gratificações foram unificadas sobre a denominação de Gratificação de Compensação Orgânica.

No ano de 2001 com a Medida Provisória nº 2215-10 de 31 de agosto houve uma reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. Para regulamentar tal Medida provisória foi produzido do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002 que no seu Capítulo II, Artigo 4º, prevê “ *o Adicional de Compensação Orgânica é parcela remuneratória devida ao militar, mensalmente, para compensação do desgaste orgânico resultante do desempenho continuado de atividades especiais.*” (BRASIL, 2002).

Na esfera civil foram decretadas as seguintes leis que versam sobre as atividades perigosas: Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; a Lei 12.470/12 e a Lei 12997/14, esta última modifica o primeiro decreto em alguns parágrafos dentre eles o parágrafo 4º que determina que são também consideradas perigosas as atividades de trabalhador em motocicletas.

Em 2014 foi realizado o Estudo de Estado-Maior nº2/CMA de 11 de Agosto, relacionado a concessão do adicional compensação orgânica aos motociclistas militares do Exército Brasileiro. Esse estudo teve a seguinte conclusão:

Em face do exposto, o presente estudo conclui que a adoção de linha de ação que propõe, através do Ministério da Defesa, modificar o Decreto 4.307, de 18 de Julho de 2002, de modo a conceder, também aos militares sujeitos à grandes variações de velocidade e aceleração (motociclistas militares), o adicional de compensação orgânica, parece ser o mais exequível a curto prazo.

Este estudo foi encaminhado ao Estado Maior do Exército que após avaliá-lo solicitou uma análise jurídica na Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do EME, que de acordo com o Parecer nº 288 de 13 de outubro de 2014 chegou a seguinte conclusão:

Ante o exposto, esta Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do Estado-Maior do Exército é da opinião que, caso seja do interesse da Força conceder o adicional de compensação orgânica aos motociclistas militares, é juridicamente viável a emissão de proposta junto ao Ministério da Defesa, para a inclusão desta atividade no rol do art. 4º do Decreto nº 4.307/02, nos termos preconizados na linha de ação nº1 do estudo realizado pelo CMA.

Da compilação destes dois últimos estudos foi confeccionado no ano de 2017 a Memória de Decisão nº001/ BPEB, de 14 de novembro, com a finalidade de assessorar o Estado Maior do Exército (EME), quanto a inclusão da atividade de escolta ser incluída no rol de atividades especiais. Atualmente esta Memória de Decisão encontra-se em análise por parte do EME.

Posto/ Graduação	Soldo	20% do Soldo
Coronel	10.832,00	2.166,40
Tenente-Coronel	10.642,00	2.128,40
Major	10.472,00	2.094,40
Capitão	8.517,00	1.703,40
1º Tenente	7.796,00	1.559,20
2º Tenente	7.082,00	1.416,40
Aspirante a Oficial	6.625,00	1.325,00
Sub Tenente	5.751,00	1.150,20
1º Sargento	5.110,00	1.022,00
2º Sargento	4.445,00	889,00
3º Sargento	3.584,00	716,80
Cabo	2.449,00	489,80
Soldado	1.758,00	351,60

Tabela 1 soldo dos militares relativa ao ano de 2018

Fonte: Lei nº 13321 de 27 de julho de 2016.

Foi realizado uma compilação das documentações referentes aos estudos prévios realizados ao assunto, bem como revisão da literatura nos seguintes moldes:

a. Fontes de Busca

- Manuais doutrinários do Exército;
- Legislação atual e anteriores;
- Artigos científicos e monografias referentes ao assunto tanto na base de dados do Google Web quanto a Biblioteca Virtual do Exército.

b. Estratégia de busca para as bases de dados eletrônicos

Foram utilizados dos seguintes termos descritores: “motociclista militar”, “batedor”, “legislação remuneratória dos militares”. Após pesquisa eletrônica, as referências bibliográficas dos estudos considerados relevantes foram revisadas, no sentido de encontrar artigos não localizados na referida pesquisa.

c. Critérios de inclusão

- Estudos publicados de 2005 a 2018;
- Estudos que tratem sobre adicional remuneratório dos militares;
- Estudos que tratem sobre a periculosidade e desgaste orgânico de motociclistas.

d. Critérios de exclusão:

- Estudos cujo foco central não esteja relacionado com a atividade do motociclista militar.

2.2 COLETA DE DADOS

Após o aprofundamento teórico a respeito do assunto, foi realizado uma análise dos Boletins Internos do 4º BPE no ano de 2018 para verificar quantos militares fariam jus a cota do adicional compensação orgânica em cada trimestre do ano. Foram compilados os dados contidos nos Boletins Internos do 4º BPE que continham as publicações das escoltas realizadas no ano de 2018. Desses dados foi possível demonstrar os gastos que seriam realizados durante o referido ano.

INSTRUMENTO	AMOSTRA	PREVISÃO DE EXECUÇÃO
Questionário	38 motociclistas militares em atividade	Mai 19

2.2.1 Questionário

Foram enviados questionários para todas as OMPE do CMNE para que os dados fossem o mais diversificados possíveis. O tamanho do universo foi estimado a partir do efetivo de um Pelotão de Escolta de um Batalhão de Polícia do Exército, que é de 32 militares. No CMNE existem dois Batalhões de Polícia do Exército, 1 Companhia e 2 Pelotões PE. Totalizando 90 batedores nesse Comando Militar de Área.

O estudo limitou-se aos Motociclistas Militares e Batedores das OMPE do CMNE independente do posto e graduação. Essa amostra foi escolhida por estarem os militares realizando escoltas constantemente, tendo em vista

estarem servindo em OMPE. Desse modo as respostas foram atuais e fidedignas com a realidade da tropa.

Dessa maneira, a partir dos dados obtidos em consultas na internet a base organizacional das OMPE do CMNE, a população a ser estudada foi estimada em 90 militares. Com intuito de atingir uma maior confiabilidade nas induções realizadas, foi pretendido atingir uma amostra significativa, utilizando parâmetro o nível de confiança de 95% e erro de 5%. Assim o numero de pesquisas ideal foi de 65 respostas.

Foram distribuídos questionários a todos os militares da população de forma indireta (whatsapp), através de contato direto com seus comandantes, e solicitado a resposta. No entanto apenas 38 responderam ao questionário, impossibilitando uma maior precisão nos dados. O quantitativo obtido foi 41% abaixo do ideal prevista, utilizando como valor ideal 65 militares. Não houve necessidade de invalidar nenhum questionário por preenchimento incorreto ou incompleto.

Mesmo o número de respostas obtidas sendo inferior ao desejado, a pesquisa não fica prejudicada tendo em vista o elevado grau de especialização da amostra.

Foi realizado um pré-teste com 3 capitães-alunos batedores da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), cujo único pré requisito que não atendiam era de não estarem servindo em OMPE do CMNE, com a finalidade de identificar possíveis erros ou vícios nas perguntas. Ao final do pré-teste, não foram identificados erros que justificassem alterações no questionário sendo este enviado logo após aos participantes da pesquisa.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com intuito de abarcar maior diversidade possível dos dados foram enviados questionários para todas as OMPE do CMNE e foram obtidas a quantidade de respostas conforme o seguinte gráfico (Gráfico 1):

Qual sua OMPE?

38 respostas

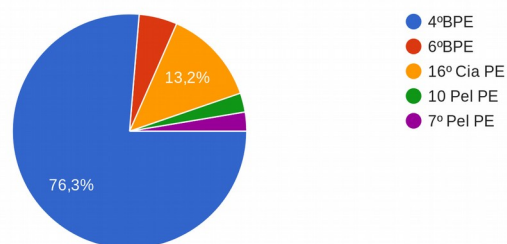


GRAFICO 1 – Quantitativo de militares por OMPE.

Fonte: Autor

Em seguida foi questionado sobre o posto ou graduação dos entrevistados sendo verificado que os entrevistados se concentram basicamente nas graduações de 3º Sargento, Cabo e Soldado. Fato compreensível tendo em vista que essas graduações se encontram em maior quantidade no QCP dos pelotões de escolta, levando a crer que o gasto com adicional desses militares seriam relativamente menor. Foi também corroborado pelos dados contidos nos Boletins Internos a seguir estudados.

Qual é seu posto/graduação?

38 respostas

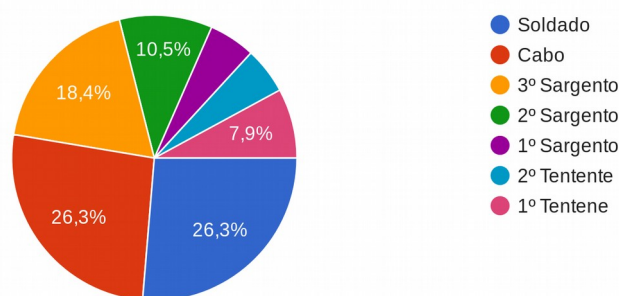


Gráfico 2 -Posto/Graduação dos Entrevistados.

Fonte: Autor

No questionamento quanto a se o militar seria de carreira ou temporário, 71,1% responderam serem temporários, ou seja, a maioria dos militares empregados nessa atividade receberiam o auxílio estudado por tempo limitado, por no máximo 7 anos, tendo em vista que a habilitação só ocorre após o militar estar engajado e o prazo limite de permanência no serviço ativo do militar temporário é de 8 anos, atualmente.

Você é Militar de Carreira ou temporário?

38 respostas

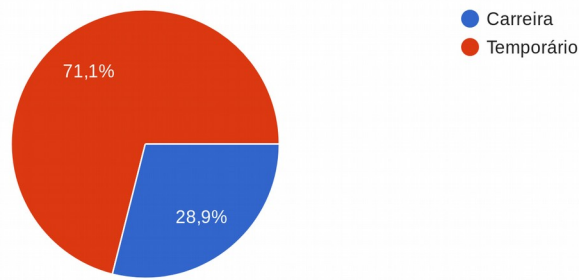


Gráfico 3 – Militares de Carreira ou temporários?

Fonte: Autor

O estudo abarcou militares experientes na atividade bem como os recém-formados nos estágios, como mostra o gráfico a seguir:

Há quantos anos o senhor é empregado a atividade de Batedor?

38 respostas

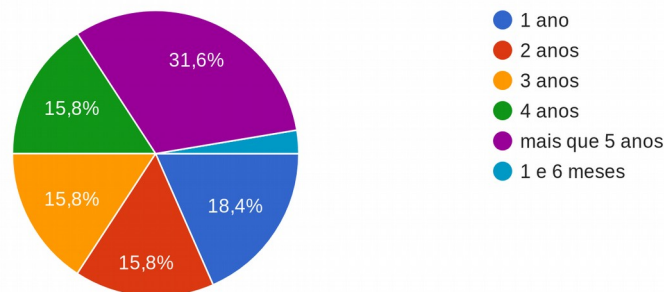


Gráfico 4 – Tempo de emprego na atividade de Batedor.

Fonte: Autor

Foi verificado também que 76,3% dos entrevistados nunca sofreram nenhum tipo de acidente durante as atividades de escolta (Gráfico 5), no entanto, apenas 15,8% não apresentam sintomas colaterais das escolta (Gráfico 6) nos levando a crer não haver relação direta entre os sintomas prejudiciais a saúde decorrentes das escoltas e os acidentes sofridos nas mesmas.

O senhor já se envolveu em algum acidente durante as atividades de Batedor?

38 respostas

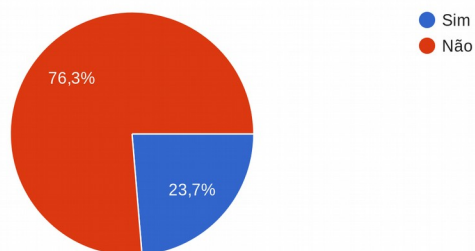


Gráfico 5 – Acidentes na atividade de batedor.

Fonte: Autor

Quais sintomas abaixo você sente após uma escolta?

38 respostas

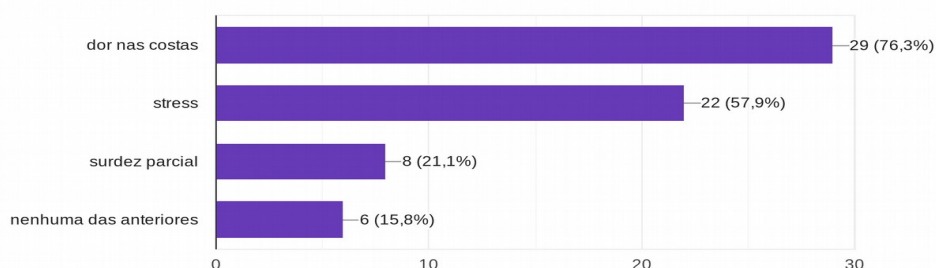


Gráfico 6 – Sintomas após a escolta.

Fonte: Autor

Após serem analisados 12 Boletins Internos, do 4º BPE, do ano de 2018 onde foram publicadas todas as escoltas realizadas por este Batalhão durante o ano de 2018 podem ser realizadas algumas considerações.

A primeira se refere aos efetivos totais utilizados nessas escoltas que foram de 39 militares conforme tabela abaixo:

P/G	1º Ten	2º Ten	2º Sgt	3º Sgt	Cb	Sd	Total
Quantidade	1	1	4	6	10	17	39

Tabela 2 – Efetivo empregado nas Escoltas pelo 4º BPE em 2018

Fonte: BI 4º BPE

Deve ser observado também que de todo esse efetivo apenas 7 são militares de carreira, 4 2º Sargentos e 3 3º Sargentos, ou seja, a grande maioria do efetivo empregado na atividade foi de militares temporários. Esse levantamento corroborou com as respostas recebidas no questionário realizado.

Foi analisado também que nem todos os militares foram empregados nos quatro trimestres do ano. Logo, não fariam jus ao auxílio integralmente durante todo ano. A tabela 3 demonstra os efetivos por trimestre estudado:

P/G	1º Ten	2º Ten	2º Sgt	3º Sgt	Cb	Sd	Total
Quantidade 1º Trimestre	0	1	3	6	4	9	23
Quantidade 2º Trimestre	0	1	4	5	9	15	24
Quantidade 3º Trimestre	1	1	3	5	8	15	33
Quantidade 4º Trimestre	0	1	2	3	7	13	26

Tabela-3 – Quantidade de militares que realizaram escoltas por trimestre

Fonte: BI 4ºBPE

Fazendo a relação entre o quantitativo trimestral (tabela 3) e o Soldo os referidos postos e graduações (tabela 1) e tendo em vista que o adicional compensação orgânica se refere a 20% do soldo chegaremos a seguinte tabela de gastos (tabela 4).

Trimestre	Gasto com Compensação Orgânica
1º Trimestre	R\$ 40.942,20
2º Trimestre	R\$ 54.715,80
3º Trimestre	R\$ 55.257,00
4º Trimestre	R\$ 40.032,60
Gasto do ano de 2018	R\$ 190.947,60

Tabela 4- Supostos gastos no ano de 2018

Fonte: Autor

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Das questões de estudo e objetivos propostos no início dese trabalho, concluiu-se que a presente investigação conseguiu atingir tudo o que se propôs. Demonstrando uma proposta de gasto financeiro de um Batalhão de Polícia do Exército, com seus batedores, caso fosse pago o adicional compensação orgânica para os mesmos.

A revisão da literatura ajudou a compreensão do histórico do estudo sobre o assunto. Foram levantados também os motivos do merecimento do pagamento para os batedores, motivos esses que foram corroborados nas respostas dos questionários realizadas com os militares empregados na atividade.

Ainda na revisão da literatura foi necessário realizar um paralelo com os estudos sobre “Moto-Boys”, em diversos locais do Brasil, tendo em vista a falta de um estudo científico sobre os impactos das atividades de escolta para os batedores. Esses estudos corroboraram também com as respostas obtidas pelos questionários.

Por esse motivo fica evidente a necessidade de um estudo específico sobre os impactos fisiológicos da atividade de batedores sobre os militares que a executam. Assim se obterá maior subsídio para solicitações futuras.

Especificamente sobre o questionário e o impacto financeiro das respostas, foi evidenciado que a maioria dos militares que realizam escolta, 71,1% (Gráfico-3), são temporários demonstrando um pequeno impacto a longo prazo nos gastos com esses militares e que eles se concentram nas graduações de soldo mais baixo tendo impacto menor no valor total.

Quanto a análise dos gastos totais do adicional por trimestre observou-se uma variação entre 40 mil e 55 mil reais, tendo um valor maior nos 2 e 3 trimestres. Esse fato é compreensível visto que nesse período se concentram a maior quantidade de atividades de instrução, as quais são geralmente apoiadas por escoltas, elevando a quantidade das mesmas.

O gasto total anual encontrado foi de R\$ 190.947,60 (Tabela 4) valor que pode servir como base para estudo nos demais BPE ou mesmo Comandos Militares de Área tendo em vista subsidiar outros estudos sobre o assunto.

REFERÊNCIAS

AUGUSTO, Ivair. **REFORMA DE SAÚDE**. Disponível em: <www.reformadesaude.blogspot.com.br>. Acesso em: 23 mar. 2019

BRASIL. **Lei Nº 12.740, de 8 de Dezembro de 2012**. Altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

BRASIL. **Lei Nº 12.997, de 18 de Julho de 2014**. Acrescenta § 4º ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

BRASIL. **DECRETO Nº 4.307, de 18 de Julho de 2002**. Regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001

BRASIL. **Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de Agosto de 2001**. Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas

BRASIL. **Lei nº 1.316, de 20 de Janeiro de 1951**. Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares

BRASIL. **Lei nº 8.237, de 23 de Setembro de 1991**. Dispõe sobre a remuneração dos servidores militares federais das Forças Armadas e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

BRASIL. **Lei nº 12.740, de 08 de Setembro de 2012**. Altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

BRASIL. **Lei nº 12.997, de 18 de Junho de 2014**. Acrescenta § 4º ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

BRASIL. Exército. **Estudo de Estado-Maior nº2/CMA**. Manaus, AM, 2014.

BRASIL. Exército. **Memória para decisão nº001/BPEB**. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Exército. **Parecer nº288- VCh/AsseApAsJurd**. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. **Lei nº 13321 de 27 de julho de 2016**. Altera o soldo e o escalonamento vertical dos militares das Forças Armadas, constantes da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

CABRAL A. et al, **Estudo ergonômico de mototaxistas**, Revista Paraense de Medicina; 26(1)jan.-mar, 2012.

CRESPO, . CURREL, N,J Atlas da Anatomia Humana. Curitiba: Bolsa Nacional do Livro Dores de Motociclistas <http://www.wildhealthy.com.br/dores-motociclista.php>. Acessado em 27 de abril de 2019.

Santos LB, Amorim CR, Vilela AB, Rocha SV, Cardoso JP. **Prevalência de sintomas osteomusculares e fatores associados entre mototaxistas de um município**

brasileiro. Rev Baiana de Saúde Pública. 2014;38(2):417-31.

SANTOS, Halisson Cleiton Batista. **Incidências de Dores e Incômodos Lombares dos Motociclistas da ROTAM da Polícia Militar da Paraíba.** Trabalho de Conclusão de Curso(TCC),Universidade Estadual da Paraíba,Campina Grande,Paraíba,2014

SILVA AP. **Avaliação do perfil auditivo de militares de um quartel do Exército Brasileiro.** Rev Bras Otorrinolaringol. 2004, 70(3):344-50.

Apêndice – A

1. Qual seu Posto/ Graduação?
 - 4ºBPE
 - 6ºBPE
 - 16º Cia PE
 - 10 Pel PE
 - 7º Pel PE
2. O Senhor é militar de carreira ou temporário?
 - Soldado
 - Cabo
 - 3º Sargento
 - 2º Sargento
 - 1º Sargento
 - 2º Tentente
 - 1º Tentene
3. Há quantos anos o senhor é empregado a atividade de Batedor?
 - Carreira
 - Temporário
4. Quais sintomas abaixo você sente após uma escolta?
 - 1 ano
 - 2 anos
 - 3 anos
 - 4 anos
 - mais que 5 anos
 - Outro:
5. O senhor já se envolveu em algum acidente durante as atividades de Batedor?
 - Sim
 - Não
6. Caso a resposta anterior seja positiva. Descreva o acidente e as sequelas que permaneceram.

7. Quais sintomas abaixo você sente após uma escolta?
 - dor nas costas
 - stress
 - surdez parcial
 - nenhuma das anteriores